

1 A OCUPAÇÃO PORTUGUESA NO BRASIL E AS FORMAS DE RESISTÊNCIA ESCRAVA

A ocupação das Américas e de outras partes do mundo pelo europeu¹ ocorreu no contexto do processo de mundialização do ocidente, que se inicia a partir das grandes navegações e se efetiva mediante o processo de colonização. Juntamente com branco vieram também as suas ideias, armas, técnicas, armas, violência e seu modo de produção baseado na super-exploração das áreas ocupadas (MORIN, 2003, p. 23). Essa “[...] era planetária se inaugura e se desenvolve na e através da violência, da destruição, da escravidão e da exploração feroz das Américas e da África” (MORIN, 2003, p. 23).

Foi neste contexto que Portugal, pioneiro nas grandes navegações, “descobriu” o Brasil e, a partir de uma lógica de que os povos que aqui vivam eram irracionais, e, portanto, incapazes de ter qualquer espécie de posse ou propriedade, se apropriaram de tudo aquilo que queriam partindo do pressuposto de que tudo o que aqui havia era apropriável (SENENT DE FRUTOS, 2004). A exploração das terras brasileiras iniciou-se com a extração de Pau-brasil e com a utilização da mão de obra indígena “livre” ou escrava². Posteriormente, de forma geral, passou-se a produção de gêneros agrícolas produzidos para o mercado externo (açúcar, algodão, café, etc.) e a extração de ouro e diamantes e produtos do sertão. Durante este processo, a mão-de-obra escrava indígena foi substituída pela mão-de-obra escrava africana³.

A fome e a miséria se tornaram gêmeas siamesas dos cativos desde o momento que estes eram capturados na África, assim como o tempo que permaneceram no cativeiro vieram como passageiras dos navios escravistas e por aqui se fixaram.

¹ Originalmente Morin (2003, p. 23) utiliza o termo “povoamento das Américas”. Todavia o termo utilizado é incorreto tendo em vista que essas terras já eram ocupadas pelos índios.

² Apesar de ter sido existente até 1820 nas plantações paulistas, oficialmente a escravidão indígena no Brasil existiu até 1755, quando Marques de Pombal proibiu o trabalho escravo indígena em terras brasileiras (GENNARI, 2011, p. 15).

³ Emilio Gennari (2011, p. 19-21) explica que a substituição da mão-de-obra escrava indígena pela africana não se deu em virtude da suposta inferioridade indígena para o trabalho. A substituição se deu, principalmente, por interesses econômicos das companhias comerciais que controlavam o comércio dos escravos africanos, obtendo, no processo (venda de escravos africanos e recebimento de produtos no Brasil), lucros entre 300% a 600%. O lucro da escravidão indígena, que ficava na mão dos colonos, agora passa para as mãos das companhias. O indígena, em tese, possuía a mesma capacidade laborativa que o negro africano.

Os cativos capturados na África eram transportados em condições extremamente insalubres nos navios negreiros, com uma alimentação extremamente pobre. Aqueles que sobreviviam à viagem transatlântica, ao chegarem ao Brasil, eram levados aos mercados e recebiam uma alimentação “[...] à base de farinha de mandioca, angu de fubá, toucinho, carne-seca, feijão e algumas frutas a fim de combater as doenças contraídas durante a viagem”⁴ (GENNARI, 2011, p. 21), mas sempre em pequenas porções diárias, apenas o suficiente para reestabelecerem a saúde debilitada. Além destes alimentos, durante o processo de venda, eram dados aos cativos estimulantes como café, pimenta gengibre e tabaco, com o objetivo de disfarçar a apatia e a tristeza decorrentes do processo transporte (GENNARI, 2001, p. 21).

As condições no cativeiro não eram muito melhores aquelas encontradas nos navios negreiros. “[...] Na senzala a fome não é exceção, mas regra” (GENNARI, 2011, p. 22). Para alimentar os escravos, o senhor ou fornecia uma fraca ração diária, a base da farinha (milho ou mandioca), carne seca ou toucinhos, bananas e laranjas, ou o escravo tinha que prover o seu próprio sustento nas “roças”, que deveriam ser trabalhadas fora do horário de trabalho normal ou nos dias de descanso. Em alguns casos era permitido aos negros pescar e a caçar (CASCUDO, 2011, p. 203-205; GENNARI, 2001, p. 22).

Além da fome constante, os cativos eram obrigados a jornadas extremamente exaustivas que, nas épocas de colheita, poderia chegar até a 15 (quinze) horas diárias de trabalho, de domingo a domingo, com apenas 5 (cinco) feriados ao ano. Além de todos os maus-tratos sofridos, o escravo era privado de praticamente toda a sua autonomia e dos produtos de seu trabalho. Para os escravistas, era essencial conseguir do cativo o máximo de lucro possível no menor tempo possível pelo simples fato de que o investimento feito no escravo poderia escapar ou morrer. Portanto, a exigência de produção era extremamente alta e o sistema repressivo extremamente violento (GENNARI, 2011, p. 17-18, 23).

⁴ Luís da Câmara Cascudo (2011, p. 201-202) indica a mesma base de alimentação dada ao escravo após o desembarque (farinha de mandioca, feijão e carne-seca e frutas refrescantes), sendo a principal fruta o caju, tendo em vista que, os escravos “desembarcados, exaustos, sangrando pelo ‘mal de Luanda’, o escorbuto infalível, ulcerados, arquejando ao peso da ‘barriga-d’água’, os escravos, quase sempre, iam recuperar as forças e recobrar a saúde acampados debaixo dos cajuais, multimilionários de ácido ascórbico”.

Em nenhum momento da história do sistema escravista, seja no Brasil ou em outro local, os cativos aceitaram a sua condição feitorizada. “A formação de grupos de escravos fugitivos se deu em toda parte do Novo Mundo onde houve escravidão” (REIS, 1996, p. 16). A resistência era permanente e variada e o escravista sabia que as condições do cativo não eram aceitáveis e que era necessário um sistema de vigilância extremamente eficiente e caro para sustentar-se (FIABANI, 2012, 290-293).

“Na visão de mundo dos escravistas, as causas das fugas [e outras formas de resistência] estavam no cativo e não no regime escravista. A inferioridade e, portanto, a preguiça e a selvageria não permitiriam que o cativo se adaptasse ao trabalho, visto como uma obrigação” (FABIANI, 2012, p. 292). A inferioridade do negro era considerada como algo natural e era o argumento utilizado para justificar tanto a exigência do trabalho pesado como para aplicar os castigos corporais, sendo-lhes atribuídas más qualidades, como: a preguiça, a libidinagem, a malícia, a vadiagem, o caráter traiçoeiro e maldoso⁵. À época, chegava a ser difundido que a escravização era benéfica aos negros africanos sob o argumento de que eles eram retirados de um ambiente de barbárie e da selvageria e introduzidos em um ambiente “civilizado” (GENNARI, 2011, p. 27).

Como as condições de vida no cativo eram péssimas, nada mais natural que os cativos resistirem em permanecer nesta situação, o que efetivamente aconteceu em todos os locais em que o escravismo era existente. Dentre as estratégias de resistência dos cativos temos: a oposição ao trabalho, o relaxamento, apropriação de bens senhoriais, o trato ruinoso dos animais e das ferramentas, a incúria, a subserviência fingida, o banzo⁶, os suicídios (desconhecido no continente africano), os abortos forçados, os justicamentos, a revolta, a insurreição e, principalmente, as fugas e os quilombos (GENNARI, 2011, p. 30-32; FABIANI, 2012, p. 278-280).

⁵ Não é por ironia do destino que, no Brasil, ainda é atribuído “[...] aos negros condições de subalternidade, de incapacidade e a imagem de mentirosos, malandros, violentos, pouco inteligentes etc.” (DUTRA, 2011, p. 104).

⁶ O banzo é “[...] definido como profunda saudade da África, descreve a situação em que o negro cai em depressão, se recusa a trabalhar e a comer, definindo muitas vezes até a morte” (GENNARI, 2011, p. 30).

Dentro todas as formas de resistência escrava o quilombo era a mais evidente e a mais temida pelos escravocratas, pois se caracterizava como um símbolo de resistência dentro e de vida dentro de um sistema que a eles essa situação era negada. Apesar de ter ocorrido a reprodução de relações hierárquicas coloniais (como pela possível existência da escravidão dentro dos próprios quilombos), o quilombo pode ser considerado um local de “liberdade” dentro de uma sociedade em que a servidão dos negros era vista como a ordem natural das coisas e que contava com um permanente sistema repressivo para garantir este status.

2 OS QUILOMBOS COMO LOCAL DE RESISTÊNCIA E VIDA

Quilombo era chamado o local no qual negros fugidos se reuniam com a finalidade de seguir a sua vida longe dos grilhões, sendo um fenômeno inerente ao próprio sistema escravista (FABIANI, 2012, p. 256). Pode-se dizer que a partir do momento que o primeiro negro africano escravizado foi introduzido no território nacional o fenômeno quilombola também começou a existir pelo simples fato de que a escravidão nunca foi aceita sem resistência e, em consequência, sempre houveram cativos fugidos⁷ (FABIANI, 2012, p. 259).

É a partir das fugas individuais e coletivas de cativos que surgiram os quilombos. Desde o período colonial não havia uma definição precisa do que era quilombo. Diversos textos legais trataram do assunto, mas não chegaram a construir uma unidade conceitual. Entretanto, entre todas as definições legais, era sempre presente o elemento humano, ou seja, “a reunião de negros fugidos” era elemento essencial do conceito de quilombo. Em que pese às diversas definições existentes, vejamos alguns exemplos.

⁷ Apesar de existir uma conexão direta entre os quilombos e negros é possível que os primeiros “quilombos” no Brasil foram constituídos por índios fujões e destribalizados. Ressalta-se que era comum a presença de índios nos quilombos formados por escravos africanos (FABIANI, 2012, p. 260).

O Regimento dos capitães-do-mato, de 1722, em seu §3º, definia quilombo como: povoações de negros fugidos formados distantes de povoações e que se encontrem acima de 4 negros, com ranchos e pilões e ali estabelecerem moradia habitual⁸.

O Conselho Ultramarino, em 1740, ao responder ao Rei de Portugal Dom João C, definiu quilombo como; “*toda habitação de negros fugidos, que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenham ranchos levantados e nem se achem pilões neles*” (grifo original) (SCHIMITT, *et. al.*, 2002, p. 2).

Já em 1757, os oficiais da Câmara de São Salvador dos Campos dos Goitacases (norte do atual Rio de Janeiro), entendiam como quilombo os negros fugidos que “estivessem arranchados e fortificados com ânimo a defender-se [para] que não sejam apanhados” ou se houvesse a reunião de 6 ou mais escravos juntos. (FIABANI, 2012, p. 268).

É importante ressaltar que as definições legais de quilombo tinham como finalidade precípua regulamentar a remuneração dos homens-do-mato, que era necessariamente maior caso se tratasse de um quilombo (FABIANI, 2012, p. 269).

Portanto, a despeito das definições legais existentes, estas em nada interferiam no modo de atuação das forças repressivas. Elas destinavam-se, apenas, buscar delimitar e regulamentar a remuneração dos executores do sistema repressivo. Independente do local onde se encontrasse, caso houvesse a suspeita, qualquer negro seria capturado e vendido ou devolvido ao suposto dono.

Como forma de organização social clandestina, a vida dos quilombos não era fácil, mas, apesar dos possíveis conflitos internos entre os próprios quilombolas, as evidências apontam que eram melhores que a vida no cativeiro. Foram poucos os grandes quilombos uma vez que o

⁸ “§3º Pellos negros que forem prezos em quilombos formados distantes de povoaçãõ onde estejaõ aSima de quatro negros, com Ranchos piloens, e modo de aly se conservarem, haveram por cada negro destes vinte outavas de ouro”. Disponível em: <http://lhs.unb.br/biblioatlas/Regimento_dos_Capit%C3%A3es_do_mato,_17/12/1722>, acesso em: 28/03/2015.

sistema social opressivo não permitia o seu livre desenvolvimento e dificultavam as suas formas e ferramentas de sobrevivência.

Adelmir Fiabani (2012, p. 311) apresenta duas classificações de quilombos: os semiautônomos e os dependentes de trocas. Os quilombos dependentes de trocas geralmente eram formados próximos aos centros urbanos e tinham a sua subsistência garantida pela troca de produtos com a sociedade escravista. Esses quilombos comercializavam: os produtos apropriados dos brancos, as drogas do sertão extraídas, ouro e diamante minerados clandestinamente, produtos artesanais e alguma pequena produção agrícola. No geral, os mantimentos dessas populações eram adquiridos com a população livre ou parcialmente produzidos pela própria comunidade. Eram quilombos menores devido a constante necessidade de deslocamento. As relações comerciais garantiam a eles uma rede de contatos que permitia se antecipar às forças repressivas do Estado. Existiam setores da sociedade livre como regatões, bodegueiros, taberneiros e livres que souberam tirar proveito das informações que possuíam e da ilegalidade e fragilidade dos quilombos (GENNARI, 2011, p. 62-65; FABIANI, 2012, p. 328-338).

Já os quilombos semiautônomos eram maiores e tinham como base econômica agricultura. Geralmente eram localizados em locais mais distantes dos centros urbanos, nos “matos”⁹. Os principais produtos cultivados eram a mandioca e o milho, mas foi registrada a produção de abóbora, algodão, amendoim, ananás, arroz, banana, batata-doce, cana-de-açúcar, cará, fava, feijão, fumo, mandioca, melancia, árvores frutíferas, legumes, entre outros, além da criação de animais, como galinhas e porcos, e, em menor proporção, de gado. A produção agrícola se assemelhava à cabocla e utilizava-se da técnica de cultivo de coivara¹⁰, com utilização de ferramentas rústicas e ausência de técnicas mais sofisticadas, como o arado pela tração animal, a adubação do solo ou a rotação de culturas e de solos.

⁹ “[...] o mato significava lugar não habitado, de difícil acesso aos escravizadores. Não significava exclusivamente floresta” (FIABANI, 2012, p. 270).

¹⁰ “Os cultivos de derrubada-queimada [ou coivara] são praticados em meios arbóreos variados: floresta densa, floresta secundária, capoeira, savana arborizada etc. São praticados em terrenos previamente desmatados por uma roçada, ou seja, por um abate seguido de queimada, mas sem destocagem. As parcelas desmatadas são cultivadas apenas durante um, dois ou no máximo três anos, raramente mais que isso, e depois são abandonadas ao pousio florestal por um ou vários decênios, até serem novamente desmatadas e cultivadas. Os sistemas de cultivo de derrubada-queimada em meio arborizado, que podemos também chamar de sistemas agrários florestais, são sistemas em que cultivos temporários se alternam com um pousio florestal de longa duração, para assim formar uma rotação cuja duração varia de 10 a 50 anos” (MAZOYER; ROUDART, 2010, p. 129-130).

Como as terras eram abundantes, era possível sempre a mudança do local de produção das roças, sem o esgotamento do solo. A fertilidade dos solos garantia certa fartura, assim como a exuberante fauna e flora garantiam fontes de alimentos e de produtos abundantes¹¹. Apesar de não haver documentação da existência de celeiros nos quilombos era frequente as forças opressivas estatais encontrarem paióis para armazenamento de produtos.

Apesar de mais distantes, os quilombos semiautônomos também mantinham relações com a sociedade escravista, apesar de com menor frequência. Estes quilombos também trocavam os excedentes de produção, as drogas do sertão extraídas e produtos artesanais por produtos que necessitavam além de informações sobre a atividade das forças opressoras (GENNARI, 2011, p. 37-42, 73; FABIANI, 2012, p. 311-325).

A partir do que até agora foi apresentado, é possível afirmar que praticamente todos os quilombos brasileiros tinham alguma conexão com a sociedade escravocrata e com ela comercializavam produtos agrícolas, produtos do extrativismo, da mineração e produtos fruto de apropriação ou banditismo. Além de itens que não podiam ser produzidos no quilombo, como sal, armas, munições, ferramentas e até alimentos, os quilombolas estabeleciam complexas redes de comunicação que forneciam informações preciosas sobre os movimentos das forças repressivas estatais.

3 A INSEGURANÇA ALIMENTAR NO BRASIL ESCRAVOCRATA

A fome pode ser entendida de duas formas: como apetite ou como subalimentação. A subalimentação ocorre caso o apetite não for saciado (ABRAMOVAY, 1985, p. 10).

¹¹ Em um relato de uma expedição contra o quilombo de Quariterê, no Mato Grosso, “os 45 membros que compõem a tropa se impressionaram não só com a beleza natural, a fertilidade da terra, a abundância de caça e pesca, mas também com as grandes plantações de milho, feijão, mandioca, amendoim, batata, fumo, algodão, banana, ananás e com a criação de galinhas que garantem aos quilombolas uma fartura fora do comum” (GENNARI, 2011, p. 73).

Quanto as suas classificações, a fome pode ser: 1) global (ou energética ou calórica), que ocorre quando o indivíduo não consome o mínimo de calorias diárias necessárias para as atividades que desenvolve; ou 2) parcial (ou específica), que é a fome que ocorre quando a alimentação não contém minerais, vitaminas ou proteínas em quantidades suficientes, tendo em vista que estas substâncias são essenciais para o crescimento e regeneração do corpo dos indivíduos, além do fato de que a sua ausência prolongada na alimentação pode ocasionar danos ao organismo (ABRAMOVAY, 1985, p. 12-15; CASTRO, 2003, p. 78-79).

Modernamente, entende-se por Segurança Alimentar e Nutricional (SAN):

[...] como sendo a situação na qual todas as pessoas, regular e permanentemente, têm acesso físico, social e econômico a alimentos suficientes para o atendimento de suas necessidades básicas e que, além de terem sido produzidos de modo sustentável e mediante respeito às restrições dietéticas especiais ou às características culturais de cada povo, apresentem-se saudáveis, nutritivos, e isentos de riscos, assim se preservando até sua ingestão pelo consumidor (GRASSI NETO, 2013, p. 67-68).

Em outras palavras, a SAN se consubstancia na atuação Estatal e da sociedade¹² no sentido garantir a população de determinado país ou região não sofram de qualquer das espécies de fome acima citadas e, modernamente, foram incluídas as dimensões: 1) de respeito aos hábitos alimentares locais; 2) a necessidade de uma produção de alimentos sustentável; e 3) que estejam disponíveis produtos alimentares que contenham características especiais para aqueles que sofrem com restrições dietéticas, que apenas passaram a integrar o conceito de SAN a partir de uma conjuntura mundial de abundância de alimentos¹³.

¹² “Na realidade segurança alimentar e nutricional trata exatamente de como uma sociedade organizada, por meio de políticas públicas, de responsabilidade do Estado e da sociedade como um todo, pode e deve garantir o direito à alimentação a todos os cidadãos. Assim, a alimentação é um direito do cidadão, e a segurança alimentar e nutricional para todos é um dever do Estado e responsabilidade da sociedade” (VALENTE, 2002, p. 40).

¹³ A atual definição brasileira de SAN é uma das mais completas existentes. No Brasil, a Lei 11.346, de 15 de setembro de 2006, define SAN como: “Art. 3º A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis. Art. 4º A segurança alimentar e nutricional abrange: I – a ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura tradicional e familiar, do processamento, da industrialização, da comercialização, incluindo-se os acordos internacionais, do abastecimento e da distribuição dos alimentos, incluindo-se a água, bem como da geração de emprego e da redistribuição da renda; II – a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos; III – a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social; IV – a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade étnica e racial e cultural da população; V – a produção de conhecimento e

Apesar do conceito de SAN ser recente, derivado do conceito de Soberania Alimentar construído a partir dos problemas alimentares advindos das consequências da segunda guerra mundial na Europa, o mesmo pode ser utilizado como categoria para analisar tempos pretéritos a sua formulação, tendo em vista que a problemática da produção de alimentos é uma constante na história da humanidade.

Diferente da atual situação mundial em que a insegurança alimentar é pautada basicamente a partir do problema de acesso aos alimentos, tendo em vista que a produção mundial de alimentos é superior às atuais necessidades da população mundial¹⁴ (ABRAMOVAY, 1985, p. 52-56; ZIEGLER, 2013, p. 277), no período escravista o problema principal era decorrente da produção insuficiente de alimentos para suprir as necessidades da população existente à época em terras brasileiras. Portanto, no período escravocrata era existente uma situação de insegurança alimentar pela impossibilidade de acesso diante da falta de alimentos disponíveis em níveis adequados para todos.

Como o conceito de SAN possui elementos que apenas passaram a integrantes de seu conceito a partir de uma situação de abundância de alimentos, o que aconteceu apenas recentemente. Portanto, esses elementos serão desconsiderados, tendo em vista que não se aplicariam até mesmo porque para a conjuntura da época seria impossível considera-los como relevantes.

Voltando à escravidão no Brasil, no cativeiro foi demonstrada que a fome era regra e não exceção. Era existente tanto a fome calórica como a fome parcial, tendo em vista que além de insuficiente, a alimentação dos escravos era pobre em variedade, sendo basicamente uma ração diária de milho ou farinha de mandioca.

o acesso à informação; e VI – a implementação de políticas públicas e estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características culturais do País.

¹⁴ O problema é que, em um sistema capitalista, os alimentos, assim como qualquer outro produto, é uma mercadoria e, portanto, é comercializada com o objetivo de se obter lucro.

Mas e com relação ao restante da população da época? A fome não afligia apenas aos escravos e caboclos, Luís da Câmara Cascudo (2011, p. 205-206, 208) relata que no século XVI, nos canaviais paulistas de São Vicente, os produtores tinham que comprar farinha dos indígenas e, caso estes se recusarem a realizar a venda, os portugueses acabavam passando fome. Em outro relato nos conta que:

[...] numa estiagem prolongada o rico proprietário Antônio Paes de Bulhões retirava-se com a família para o Agreste, passando privações e mesmo fome apesar do outro que salvara. Na fazenda Camarutuba, Paraíba, o fazendeiro recusou ceder-lhe farinha, não atendendo às súplicas nem às moedas de ouro oferecidas (CASCUDO, 2011, p. 206).

O problema era tão sério que existiram determinações legais com a finalidade de obrigar os proprietários de terras a produzirem gêneros alimentícios.

A Ordem Régia de 27 de fevereiro de 1701, que determinava a plantação de mandioca em todas as propriedades rurais. Já a Carta-Régia de 1701 proibia a pastorícia num raio de dez léguas dos terrenos ribeirinhos, reservando essas terras para a produção de farinha. Em outra determinação, “em 10 de janeiro de 1788 um edital do Capitão-General de Pernambuco, D. Tomás José de Melo, isentava do serviço militar o proprietário e seus filhos que provassem haver remetido ao mercado do Recife 300 alqueires de farinha por safra” (CASCUDO, 2011, p. 209).

Já durante o governo do governador-geral Antônio Luís Gonçalves da Câmara Coutinho (1690-94) foi ordenado, sob pena de cem mil réis de multa, quantia miraculosa para a época, que todos os moradores a dez léguas ao redor da cidade do Salvador plantassem, no mínimo, quinhentas covas de mandioca a fim de evitar a fome que ameaçava invadir o país (CASCUDO, 2011, p. 209).

Mas, por qual motivo um país com tanta terra e exímio produtor agrícola não consegue produzir alimentos para todos? A resposta foi dada por Josué de Castro (2003, p. 51-52): a falta de alimentos é oriunda de um sistema econômico falho, voltado para a produção de monoculturas para a exportação a partir de uma lógica colonialista¹⁵.

¹⁵ Josué de Castro (2003, p. 51-52) de forma clara detectou que a insegurança alimentar no mundo se tem a sua origem nos sistemas econômicos defeituosos. Cumpre lembrar que o atual sistema capitalista a têm a sua gênese no sistema econômico mercantilista existente na época das grandes navegações.

O Brasil, a despeito de ser um país de vocação agrícola, desde o início da ocupação portuguesa até os dias atuais, convive com a insegurança alimentar de parcela considerável de sua população¹⁶.

A ganância em produzir o gênero agrícola mais rentável no mercado internacional ou pela extração acelerada de minerais preciosos pelo colonizador criou condições de expansão do povoamento que não era acompanhada pela produção de alimento na quantidade necessária. “A valorização determinava a monocultura. Os proprietários esqueciam os viveres para o pessoal das tarefas, destinando a totalidade das terras ao plantio da espécie financeiramente compensadora” (CASCUDO, 2011, p. 208). Produzia-se o mínimo possível de alimentos apenas com a finalidade de manter os trabalhadores no trabalho e voltava-se a mão-de-obra escrava para a atividade mais lucrativa.

Como a propriedade da terra, juridicamente, era praticamente impossível para o escravo ou para o caboclo, tendo em vista que ela ocorria, exclusivamente, primeiramente pelo sistema de sesmarias e posteriormente pelo contrato de compra e venda (a partir da Lei de Terras de 1850), não havia liberdade para a ocupação do solo para uma produção local, a não ser sobre o sistema de patronagem, no qual o indivíduo utiliza a terra de outrem, “o proprietário”, mediante uma contraprestação. Ou a posse era precária, sempre sob a ameaça da desocupação forçada pelo “proprietário” ou “legítimo possuidor”. Apesar de ter acesso a terra ela era condicionada pelo “senhor proprietário”, que poderia interferir na produção do agregado. Nesta senda, a produção das monoculturas era o foco e a produção de gêneros alimentícios ficava para segundo plano.

Um exemplo claro de como a falta de ordenação da ocupação do território brasileiro e também a ganância colonizadora era economicamente desastrosa tem-se o exemplo da exploração do ouro em Minas Gerais no período colonial.

[...] na pressa de explorar as minas, há uma ocupação extremamente desordenada e desorganizada do território. Nas regiões que hoje pertencem ao Estado de Minas Gerais,

¹⁶ Apenas em 16 de setembro de 2014 o Brasil saiu do mapa da fome da Organização das Nações Unidas. Notícia disponível em: <<http://www.mds.gov.br/saladeimprensa/noticias/2014/setembro/brasil-sai-do-mapa-da-fome-das-nacoes-unidas-segundo-fao>>. Acesso em: 12/02/14.

por exemplo, no lugar de desenvolver uma agricultura e garantir uma rede de abastecimento para depois dar início à mineração ocorre exatamente o contrário. A escassez, que marca presença em vários pontos da capitania, eleva os preços e faz com que uma grande quantidade de pessoas se depare com sérias dificuldades de acesso aos gêneros de primeira necessidade. Até equilibrar a relação entre oferta e procura, a fome vai reinar soberana e elevar significativamente o número de mortos entre as massas escravas (GENNARI, 2011, p. 60).

Processo semelhante ocorreu quando o preço do algodão alcançou preços altos, no qual a produção de farinha nas fazendas foi extinta em favor da monocultura (CASCUDO, 2011, p. 208).

Emílio Gennari (2011, p. 60-61) retrata bem o efeito inflacionário do ciclo da mineração em Minas Gerais no preço dos alimentos: o boi vendido a 2 mil-réis em São Paulo (SP) era comercializado em Minas Gerais (MG) por até 120 mil-réis. A Galinha, que em SP era 160 réis, em MG chegava a 4 mil réis. O alqueire de farinha que custava 640 réis em SP chegava a 43 mil-réis em MG. O Escravo, 85 mil-réis em SP e em MG o valor chegava a ser entre o triplo e o sêxtuplo.

Apesar de ser constante a falta de alimentos, em períodos agudos como os indicados anteriormente, o preço dos alimentos expandia de forma assustadora, tendo em vista que toda a mão-de-obra estava voltada para uma atividade que não alimentava, “[...] não havia vontade e tempo para plantar cereais” (CASCUDO, 2011, p. 208).

Todavia, o efeito inflacionário não se restringia aos territórios exploradores de metais preciosos, o processo inflacionário alcançava todo o território nacional, tendo em vista que os gêneros eram “transportados de longe” (CASCUDO, 2011, p. 208).

Em São Paulo, por exemplo, entre 1690 e 1709, o feijão registra uma alta de 200%, o açúcar de 300%, o toucinho de 500% e o milho de 1.300%. Essas distorções diminuem à medida que o comércio incentiva o povoamento de várias áreas do interior que se dedicam à agricultura e à pecuária e que o tráfico de escravo volta a satisfazer as necessidades dos senhores do país (GENNARI, 2011, p. 61).

Neste sentido, percebemos que a produção de alimentos nas grandes fazendas e nas minas de extração de minerais preciosos era a mínima possível para não desviar a mão-de-obra para as atividades mais lucrativas. Neste processo além da falta de alimentos na senzala havia reflexos

diretos em toda a economia local que era inflacionada diante de uma demanda que não era suprimida pela produção. Mas como os quilombos se posicionavam neste cenário de fome generalizada?

4 OS QUILOMBOS E A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS

Conforme já apontado anteriormente, o quilombo era um fenômeno inerente ao sistema escravista e perdurou enquanto existiram pessoas escravizadas. A bibliografia aponta que eram numerosos os quilombos existentes e que estavam presentes em todas as regiões brasileiras. Outro ponto importante é o de que todos os quilombos mantinham alguma forma de relação com a sociedade escravocrata, em principal, o comércio de produtos do extrativismo, da mineração e da produção agropecuária.

Apesar de ser precária a vida nos quilombos, principalmente pelo fato de o sistema opressivo limitar as formas de vida das comunidades quilombolas, existia fartura, principalmente pela generosidade da natureza, que além das terras férteis, fornecia alimentos e produtos para serem extraídos, coletados ou caçados.

Neste sentido, supridas as necessidades alimentares do quilombo e feita alguma reserva para casos emergenciais, os produtos alimentícios excedentes eram comercializados com a sociedade escravista. A produção polivalente dos quilombolas, que contrastava com a monótona monocultura exportadora dos senhores, era elemento que facilitava as trocas com a sociedade escravista, tendo em vista que os produtos produzidos pelos quilombolas eram basicamente produtos destinados à alimentação, que eram escassos (FIABANI, 2012, p. 328). “As trocas eram facilitadas com as populações vizinhas, que eram vítimas da crônica escassez de alimentos resultante da monocultura” (FIABANI, 2012, p. 340).

Eliane Cristina O. F. Archanjo (2014), a partir de estudos e entrevistas que realizou em uma comunidade de remanescentes de quilombolas na região de Trombetas, no Pará,

registrou a presença de memórias na comunidade das estratégias de seus antepassados para comercializar os seus produtos com as cidades próximas, principalmente os municípios de Óbitos e Santarém, ambos também do Pará. Segundo uma narrativa:

“(…) quando terminava o rancho deles [dos quilombolas de Trombetas], eles não compravam em Oriximiná, eles iam em Santarém. Eles desciam de noite, viajavam no rio, só viajavam de noite, quando era de dia se escondiam (…) assim, eles faziam, descendo as cachoeiras até chegar em Santarém, iam de remo, remando até lá. E lá em Santarém tinha uns brancos lá que eram amigos deles, não era daqueles que maltratava eles, ia sempre entravam em contato (…) eles faziam isso, faziam compras deles purali escondidos, e retornavam [para os mocambos]”¹⁷ (ARCHANJO, 2014, p. 61-62).

Como se pode observar, o sistema opressivo era presente em todo o território brasileiro. Com relação aos produtos comercializados, os pelos quilombolas de Trombetas abasteciam os mercados dessas cidades com produtos do extrativismo e, também, o excedente de suas roças como se pode perceber de outra narrativa:

Quando perguntamos ao senhor Sílvio Rocha sobre o que os quilombolas levavam pra Santarém, a resposta vem rápida: “Ah! Às vezes eles levavam muita coisa, óleo de copaíba, breu às vezes levava cipó, o timbó que na época o pessoal... usava pra questão de curral pra gado”¹⁸ (ARCHANJO, 2014, p. 63).

Em outro relato, o Senhor Donga afirma: “os pretos traziam farinha, tabaco, muitos legumes [...]”¹⁹ (ARCHANJO, 2013, p. 63), o que indicava intensa atividade agrícola.

Com relação aos quilombos no Maranhão, Emílio Gennari (2011, p. 91) indica que

além da caça, pesca, coleta de frutas e raízes ou da agricultura de subsistência, os quilombolas se dedicam à criação de gado, ao plantio e comercialização de fumo e algodão bem como à extração de ouro. Essas atividades possibilitam a formação de uma rede de contatos e de convivência com a população livre que supera o nível das trocas ocasionais e chega a estabelecer linhas de comércio regular com regatões, fazendeiros e até negociantes de vilas como Santa Helena, Carutapera e Turiaçu (GENNARI, 2011, p. 91).

¹⁷ Entrevista de Antônio Carlos Printz, 51 anos de idade, comunidade quilombola do Abui. 20.10.2013

¹⁸ Entrevista com Sílvio Rocha, comunidade de Boa Vista, Alto Trombetas. 29.10.2013.

¹⁹ Raimundo da Silva Cardoso (Donga), 81 anos, morador da tapagem em entrevista concedida a Eurípedes Funes, 1992.

O referido autor relata, ainda, a existência de redes de comércio regulares entre de quilombos específicos, como o quilombo de Palmares (o quilombo mais famoso do Brasil, que existiu no Pernambuco durante praticamente todo o século XVII) e o quilombo de Quariterê, do final do século XVIII, no Mato Grosso (GENNARI, 2011, p. 42, 73).

Era evidente que a pretensa preguiça ou a baixa produtividade do negro escravizado não era fruto de características consideradas inerentes à raça negra, mas sim fruto da própria condição feitorizada (GENNARI, 2011, p. 42). Em liberdade o negro era um exímio trabalhador e que produzia mais que o suficiente para viver sem fome (pelo menos a fome calórica, sendo provável que ainda faltasse alguma espécie de nutrientes essenciais para o perfeito desenvolvimento humano), além de fornecer alimentos para a sociedade escravista.

5 CONCLUSÃO

A partir do que até agora foi analisado, com o início da escravidão no Brasil os quilombos também surgiram. É falsa a ideia de que os escravizados aceitavam a sua condição e não resistiam a sua situação feitorizada. Sempre houveram reações que iam desde a destruição de materiais de trabalho até o suicídio, sendo a fuga uma das formas de resistência mais corriqueiras. Destas fugas e da reunião desses negros fugidos surgiam os quilombos. Apesar da possível reprodução de técnicas e formas de dominação colonial no interior dos próprios quilombos estes seriam locais de liberdade e de melhores condições de vida que no cativeiro.

A despeito do sistema repressivo existente os quilombos nunca viviam totalmente isolados e sempre mantiveram relações comerciais e também de amizade (ou pela imposição de respeito) com as comunidades vizinhas e até mesmo com autoridades coloniais. Como os quilombos não conseguiam produzir tudo aquilo que lhes era necessário era comum a venda ou troca de produtos artesanais, produtos do extrativismo (minerais preciosos, drogas do sertão ou provenientes da caça e pesca) e, também, o excedente das roças para a compra ou troca de produtos manufaturas, utensílios, armas, munição e sal.

Como o sistema escravocrata era pautado pela monocultura ou pela extração de metais preciosos a produção de alimentos nas grandes fazendas e nas minas era uma atividade subsidiária. Não é de se estranhar que em momentos de crise (como nas grandes secas) até mesmo pessoas com posses passassem fome. A situação de insegurança alimentar era um fato e normas foram produzidas no sentido de obrigar a produção de alimentos para minimizar o efeito perverso da falta de alimentos.

Portanto, apesar de os elementos empíricos apresentados nesta pesquisa não comprovarem a hipótese de que, efetivamente, os quilombos no período escravocrata contribuíam de forma decisiva para reduzir a situação de insegurança alimentar, pelo menos foram apresentados elementos que evidenciam a sua plausibilidade, principalmente pela constatação dos seguintes elementos: a grande quantidade de quilombos existentes, a constância de sua existência (do início ao fim do período escravista), por seu modo de produção (policultor e extrativista de gêneros e produtos alimentares) e pelo intercâmbio sempre existente com a sociedade escravocrata.

6 REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Ricardo. *O que é fome*. São Paulo: Abril Cultural: Brasiliense, 1985.

ARCHANJO, Elaine Cristina O. F. Quilombos de Oriximiná (Pará - Brasil): escravidão, fuga e memória no século XIX. *Revista de História da UEG*. Anápolis, v. 3, n. 2, jul./dez., 2014, p. 52-70;

CASCUDO, Luís da Câmara. *Histórias da Alimentação no Brasil*. 4 ed. São Paulo: Global, 2011.

CASTRO, Josué. *Fome: um tema proibido*. Anna Maria de Castro (org.). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

DUTRA, Mara Vanessa Fonseca (orgs.). *Direitos quilombolas: um estudo do impacto da cooperação ecumênica*. Rio de Janeiro: KOINOMIA Presença Ecumênica e Serviços, 2011.

FIABANI, Adelmir. *Mato, palhoça e pilão: o quilombo, da escravidão às comunidades remanescentes [1532 - 2004]*. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

GENNARI, Emilio. *Em busca da liberdade: traços das lutas escravas no Brasil*. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

GRASSI NETO, Roberto. *Segurança alimentar: da produção agrária à proteção do consumidor*. São Paulo: Saraiva, 2013.

MORIN, Edgar; KERN, Anne-Brigitte. *Terra-Pátria*. traduzido por Paulo Azevedo Neves da Silva. Porto Alegre: Sulina, 2003.

MAZOYER, Marcel; ROUDART, Laurence. *História das agriculturas no mundo: do neolítico à crise contemporânea*. Tradução de Cláudia F. Falluh Balduino Ferreira. São Paulo: Editora UNESP; Brasília: NEAD, 2010.

REIS, João José. Quilombos e revoltas escravas no Brasil. *Revista USP*. São Paulo. v. 28. dez./fev. 1995/1996, p. 14-39.

SCHMITT, Alessandra; TURATTI, Maria Cecília Manzoli; CARVALHO, Maria Celina Pereira de. A atualização do conceito de quilombo: identidade e território nas definições teóricas. *Ambiente & Sociedade*. Ano V, n. 10, jan./jul. 2002, p. 1-8.

SEMENT DE FRUTOS, Juan Antonio. Sociedad del conocimiento, biotecnología y biodiversidad. *Hiléia – Revista de Direito Ambiental da Amazônia*, n. 2, Manaus, jan./jul. 2004, p. 115-144.

VALENTE, Flávio Luiz Schieck. *Direito Humano à Alimentação: desafios e conquistas*. São Paulo: Cortez, 2002.

ZIEGLER, Jean. *Destruição em massa: geopolítica da fome*. Tradução de José Paulo Netto. São Paulo: Cortez, 2013.